

LEI N.º 8.410, DE 18 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE sobre a criação da Incubadora Estadual de Negócios para Jovens Empreendedores.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Incubadora Estadual de Negócios para Jovens Empreendedores, com o objetivo de fomentar e apoiar iniciativas empreendedoras, oferecendo suporte estrutural, capacitação e acesso a recursos.

Art. 2.º A Incubadora Estadual de Negócios para jovens Empreendedores terá as seguintes diretrizes:

- I - VETADO;
- II - oferta de cursos de capacitação em gestão empresarial, inovação, marketing digital e acesso a crédito;
- III - estabelecimento de parcerias com instituições financeiras e organismos de fomento para facilitar o acesso a microcrédito;
- IV - VETADO;
- V - criação de um programa de mentoria com empresárias experientes para orientar novos empreendedores;
- VI - promoção de feiras e eventos para exposição e comercialização de produtos e serviços desenvolvidos pelas mulheres participantes do programa; e
- VII - incentivo à inovação e ao desenvolvimento de soluções sustentáveis nos negócios apoiados.

Art. 3.º O Poder Executivo estadual poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para viabilizar a implementação e expansão das atividades da Incubadora.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 276436

DECRETO Nº 54.424, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$67.625.529,61 (SESSENTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.424, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
			0001	A	1.704.145	3390	10.000,00			
			0001	A	1.704.145	3390	20.000,00			
			0001	A	1.704.145	3390	30.000,00			
			0001	A	1.704.145	3390	150.000,00			
TOTAL							210.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										210.000,00

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 125 3264 2821 - Emissão de Documentação de CNH e de Veículos Automotores										
			0001	A	1.501.201	3390	4.431.250,00			
TOTAL							4.431.250,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.431.250,00

11000 CASA CIVIL
11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
14 422 3235 2009 - Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania										
			0001	A	1.761.118	4450	1.600.000,00			
			0001	A	1.761.118	4450	2.000.000,00			
14 422 3235 2241 - Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social										
			0001	A	1.761.118	4450	800.000,00			
TOTAL							4.400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.400.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento										
			0011	A	1.500.100	3350	47.321.279,61			
			0011	A	1.500.121	3350	11.263.000,00			
TOTAL							58.584.279,61			
TOTAL POR SECRETARIA										58.584.279,61
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										67.625.529,61